

tural, com que lutam, nos centros onde exercem suas atividades.

Seria ideal que se estendessem até aí cursos extra-funcionais e de adestramento em serviço, como os que se estão realizando no Rio de Janeiro. Mas, presentemente, tal empreendimento se torna difícil, tanto por falta de meios como por demandar pesquisas e estudos que ainda estão sendo feitos.

A falta, entretanto, poderá ser suprida em parte, com a realização de cursos por correspondência, especialmente organizados para o aperfeiçoamento dos servidores lotados nas repartições do interior e ministrados mediante o envio de súmulas das aulas dos cursos aqui realizados e lições especialmente elaboradas com os respectivos problemas, de conformidade com as secções especializadas.

Assim, Sr. Diretor, comunicando-lhe o propósito dêste Departamento no que concerne à política de aperfeiçoamento do servidor do Estado, venho solicitar de Vossa Senhoria a maior cooperação para que tal programa seja eficientemente realizado.

Um cooperação mais ativa de Vossa Senhoria consistiria ainda em informar a esta Divisão as carreiras, ou funções, com mais urgência necessitam de aperfeiçoamento técnico e cultural, e, conseqüentemente, aconselhem a pronta organização dos cursos de correspondência.

Junto envio um exemplar do questionário que será remetido aos servidores aí lotados encarecendo as sugestões e crítica de Vossa Senhoria a respeito.

Louvados em tais sugestões, mais facilmente os técnicos dêste Departamento poderão sistematizar as matérias e programar os cursos, estabelecendo normas didáticas adequadas e estudando os processos de contróle capazes de assegurar, em tôda a plenitude, o bom êxito da iniciativa.

Na certeza de que compreenderá os altos propósitos que inspiram esta Divisão no traçar o referido programa, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

OBRAS PÚBLICAS

Normas sôbre equipamentos

LUCÍLIO BRIGGS

ENTRE os trabalhos que compete à Divisão de Edifícios Públicos realizar, a elaboração de normas apresenta-se em primeiro plano, não só pela amplitude das atribuições regimentais como também pelos resultados que podem ser conseguidos para melhoria dos serviços públicos.

As dificuldades na elaboração de normas, no entanto, são inúmeras e justificam a morosidade com que são produzidas.

Em todos os países é facilmente verificável que o desenvolvimento das atividades normativas adquire maior vigor durante o desenrolar dos conflitos ou para auxiliar o aumento do potencial econômico e estabelecer, não só uma medida eficaz para enfrentar os desajustamentos nas relações de comércio internacionais, como facilitar a produção e permitir regularizar o consumo interno.

Verifica-se, então, que nos períodos de maior ansiedade as normas técnicas surgem e são obede-

cidas pela formação de uma consciência generalizada de necessidade em face da situação, a redução do sentimento egoístico do indivíduo e a integração da coletividade para a realização de um trabalho de cooperação e colaboração. E' êste trabalho de cooperação, justamente, o meio e o mecanismo apropriado para a elaboração das normas o que explica o maior ímpeto na elaboração de normas nas épocas anormais.

No setor restrito do Serviço Público o mesmo fato se observa e a grande dificuldade para obter um desenvolvimento rápido reside no fato de que não há uma motivação suficientemente forte para provocar um desejo generalizado de colaboração; aliás, essa dificuldade é resultante, também, da falta de compreensão da necessidade imperiosa de estabelecer normas que fixem uma orientação uniforme a seguir na solução de problemas idênticos que, continuamente, aparecem porque, isolada-

mente, cada servidor julga que a solução por ele apresentada é a melhor e a mais vantajosa para o serviço público.

Todavia, na realização de trabalhos dessa natureza há que verificar critérios e interpretações; estudar as possibilidades materiais e os recursos técnicos e econômicos; analisar os campos de aplicação e as inconveniências da generalização; enfim, adequar convenientemente os meios de que se dispõe aos fins desejados.

Dêsse modo, no serviço público, o meio de se conseguir realizar algum trabalho normativo é, agir indiretamente, educando e demonstrando as vantagens que poderão ser obtidas por uma maior extensão do trabalho normativo. A educação poderá ser empreendida pela indicação dos exemplos estrangeiros e pelo incitamento à contribuição pessoal para transformar o espírito exclusivista e a justificável vaidade pessoal em parcela de colaboração. O incitamento, por sua vez, poderá se verificar pela apresentação de um ante-projeto, naturalmente eivado de falhas, erros e omissões, que tenha porém o mérito de despertar as críticas e, portanto, as contribuições dos especialistas e pessoas interessadas que transformarão o trabalho inicial em uma norma de valioso efeito.

A Divisão de Edifícios Públicos, utiliza de dois processos para realizar o trabalho normativo:

- a) por intermédio da Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.) e,
- b) elaborando, ela própria, projetos de normas que, depois de submetidos à crítica e consideração dos órgãos competentes, são expedidos para uso nos serviços públicos.

No primeiro caso, isto é, por intermédio da A.B.N.T., a ação da D.E.P. se processa por dois modos:

- a) designando servidores para integrarem comissões de estudos e colaboração no trabalho de elaboração das "Normas Brasileiras", e,
- b) solicitando à A.B.N.T. o estudo de alguns assuntos de interesse imediato para os serviços públicos, que possam ser objeto de normas técnicas, em cumprimento ao Decreto-lei n.º 7.103, de 30 de novembro de 1944, que estabeleceu a concessão de um auxílio em troca da execução de um programa de estudos, anualmente fixado pelo D.A.S.P.

No outro caso, os servidores da D.E.P. são incumbidos dos estudos para elaboração dos ante-

projetos de normas, procurando imprimir não somente a orientação pessoal como, sobretudo, a opinião e o critério de técnicos no assunto e consultada a bibliografia existente.

Conhecidos os processos pelos quais a D.E.P. executa as suas atividades normativas, uma análise da natureza dos elementos que estarão contidos nos seus programas de trabalho certamente fornecerá melhor compreensão das atividades no que se refere aos equipamentos.

Assim, poderão ser elaboradas normas das seguintes naturezas:

E. Para orientar e uniformizar a organização dos projetos de obras a cargo dos ministérios, no que se refere aos equipamentos.

2. Para a adoção de índices básicos a serem utilizados na elaboração dos projetos de construção de edifícios tendo em vista os equipamentos.

3. Para fixação de tipos e qualidades de equipamentos.

4. Para orientar a escolha ou seleção de um equipamento.

5. Para estabelecer o programa de aquisição dos equipamentos.

6. Para fixar as condições para recebimento e carga de responsabilidade em relação ao equipamento adquirido.

7. Para indicar os requisitos indispensáveis quanto à manutenção e conservação dos equipamentos.

8. Para estabelecer o sistema de registro e controle da vida e da produtividade dos equipamentos.

9. Para estabelecer os índices de vida provável dos equipamentos.

10. Para determinar a valorização ou depreciação dos equipamentos.

O sentido de cada um dos itens citados como exemplos de espécies de normas poderá ser entendido com maior precisão pelos comentários que, a seguir, serão feitos.

1. Normas para orientar a organização dos projetos de obras e equipamentos.

Em relação a este item, no artigo "Atividades normativas", publicado no número anterior desta revista, foram feitos comentários e apresentadas, inclusive, sugestões sobre as informações que, necessariamente, deveriam ser obtidas para que os projetos apresentassem, tanto quanto possível, as melhores soluções. A formação dos processos

relativos aos projetos de obras e equipamentos, de acôrdo com o que foi indicado, possibilitará uma revisão consciente e permitirá imprimir uniformemente a orientação adotada pelo govêrno em relação ao equipamento e ao aparelhamento das repartições.

2. Normas fixando índices básicos para a elaboração de projetos de edifícios.

O dimensionamento de compartimentos, de salas trabalho, de dependências para a guarda de materiais, assim como as áreas destinadas à comunicação interna nos edifícios e, também às indispensáveis instalações sanitárias, estão na dependência direta dos equipamentos de um modo geral, que deverão ser instalados em cada área destinada a um fim especial.

Ainda, êste assunto foi objeto de um outro artigo desta revista (Out. e Nov. 1946) o qual, sob o título: "Índices ocupacionais", discorreu sôbre o assunto e, dêsse modo, não há necessidade de que sejam, presentemente, fornecidos maiores detalhes.

3. Para a fixação de tipos e qualidades de equipamentos.

A natureza dessas normas encerra uma infinidade de problemas e estudos de uma extensão quase ilimitada, em vista do aparecimento de novas técnicas e de novos materiais.

Não resta dúvida que, de acôrdo com o sentido funcional que representa a utilização de um equipamento, o critério de eficiência deverá estar sempre presente como meio de se conseguir a economia. Essas normas visarão, sobretudo, fixar os requisitos técnicos indispensáveis a atender a determinados índices estabelecidos em função da produção, da capacidade econômica e, de acôrdo com o esquema de organização adotado para a execução do serviço.

As normas dêsses grupo abrangerão, assim, principalmente, os equipamentos dos edifícios e os equipamentos para construções. Ainda aqui, vários exemplos podem ser dados para melhor interpretação do pensamento orientador. Entre outras, poderão ser estudadas normas sôbre equipamentos no que se relaciona a:

a) instalações hidráulicas e aparelhamento correlato, tal como: bombas, bebedouros, filtros, refrigeradores d'água, etc.;

b) instalações e aparelhamento para ventilação e acondicionamento de ar;

c) instalação elétrica, em geral e equipamento para iluminação, compreendendo: lustres, globos, etc.;

d) instalações sanitárias e aparelhamento necessário como, por exemplo: lavatórios, banheiras, chuveiros, etc.;

e) instalações e aparelhamento para comunicações internas, compreendendo: campainhas, intercomunicadores, etc.;

f) instalações e aparelhamento contra incêndio;

g) aparelhagem em geral para construções;

4. Para orientar a escolha ou seleção de um equipamento.

A existência de uma norma geral, com o objetivo acima proposto, terá em vista conseguir que sômente sejam adquiridos equipamentos, técnica e economicamente adequados, para que possa ser obtida uma produção eficiente, o que, naturalmente, está condicionado à utilização econômica de tôdas as possibilidades do equipamento, nas condições técnicas indicadas.

5. Para orientar a elaboração de um programa para aquisição dos equipamentos.

Se fôr observada a lei orçamentária será verificado que existem recursos para atender a uma série de instalações idênticas o que, certamente, acarretará a aquisição de equipamentos da mesma natureza. Poderá acontecer que os referidos equipamentos se destinem a construções em vários Estados o que não impede, entretanto, que seja feito um programa de aquisições, possivelmente nas fontes de produção, com reais vantagens para os cofres públicos.

Naturalmente essas providências caberão às Divisões de Obras dos Ministérios que deverão estabelecer um programa tendo em vista não só os prazos de entrega, em relação ao andamento das obras e aos locais onde serão instalados como, também, quanto aos locais onde são adquiridos.

6. Normas para o recebimento e a carga de responsabilidade do equipamento adquirido.

As normas para aceitação e recebimento utilizadas em relação ao material devem ser, tanto quanto possível, seguidas, de modo a que, por ocasião da transferência da carga do equipamento adquirido ao órgão controlador do material permanente, possa a mesma ser realizada sem nenhuma dificuldade. E' indispensável que, em relação a cada equipamento, sejam feitas anotações de tôdas as características técnicas e do processo de compra

para que nenhuma dúvida surja e a transferência de carga se verifique quase automaticamente.

7. Normas para manutenção e conservação de equipamentos.

Existem alguns equipamentos que necessitam de um cuidado especial para a sua conservação. E' o caso, por exemplo, dos elevadores, cujo funcionamento regular exige um tratamento especial e um trabalho contínuo de conservação e manutenção.

8. Normas para o registro e controle do equipamento.

Encontram-se no serviço público várias oficinas que possuem equipamentos de produção e várias repartições que empregam em seus serviços equipamentos automotores. Para ambos o controle da vida e produtividade é indispensável e será de toda a conveniência que o sistema de controle seja uniforme em todo o serviço público.

9. Normas para estabelecer os índices de vida provável dos equipamentos.

O patrimônio da União, na parcela referente aos equipamentos, somente poderá ser estabelecido com algum rigor se estiver fixada a vida provável do equipamento. Entretanto, se não ficarem estabelecidos o critério de base e os índices de cada espécie de equipamento, não será possível obter informações seguras sobre o valor provável.

10. Normas para a depreciação ou valorização dos equipamentos.

As taxas de depreciação anual dos equipamentos deverão ser fixadas e previstas as possibilidades de valorização para que, anualmente, sejam feitas as correções dos valores.

Pelos exemplos indicados é facilmente verificável que o trabalho normativo, em relação aos equipamentos, exige uma soma considerável de esforços e abrange um campo bastante amplo.